LEI MUNICIPAL N° 3030 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE 01 (UM) CALCETEIRO, CUJO CONTRATO CONSTA NA LEI MUNICIPAL 2988/11.

THEREZINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL, Prefeita em Exercício do Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar em Regime Emergencial o cargo de Calceteiro, em número de um (01), pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, alterando-se a Lei Municipal 2988/11.

§ Primeiro: O prazo do término do contrato previsto na Lei Municipal 2988/11, passa a ser de até 180 dias contados da publicação desta Lei.

§ Segundo: O Regime de Trabalho será de 30 horas semanais e o vencimento de R$ 512,19 (quinhentos e doze reais e dezenove centavos).

Art. 2° - As atribuições do cargo referido no artigo 1° desta lei constam na Lei 658/1994.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

§ único: O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

THEREZINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CASSIA VANISE SPOTTI FALLAVENA,
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇAO.